

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

77	Folha	
3/8	01 mg.	
75	Câmara Municipal de Jacareí	

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução 642, de 29 de Setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

RECEBI		
20 / 04 /2021		
Moacir B. Sales Neto Sec. Diretor Legislativo Çâmara Municipal de Jacarel		
16400		

de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 72 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí ficará acrescido de 2 parágrafos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72 -

§ 5° - Na hipótese do § 1° deste artigo, cada vereador terá o direito de solicitar a leitura na íntegra de, no máximo, 3 (três) requerimentos por sessão, além dos pedidos de informações.

§ 6° - Não serão objetos de leitura na íntegra os requerimentos previstos no § 4° do artigo 104 deste Regimento que contenham mais do que 3 (três) reivindicações e/ou providências aos Órgãos Competentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jacareí, em 20 abril de 2021.

MARIA AMÉLIA

VEREADORA - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

OZ W
Câmara Municipal de Jacareí

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura, na verdade, dispensa maiores esclarecimentos, tendo em vista que apenas pretende atender o pensamento expresso pela maioria dos vereadores na apreciação do Projeto de Resolução nº 001/2021 que "Altera a Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

Ao propormos nova redação ao artigo 2º do projeto em tela, acrescentamos mais 2 (DOIS) parágrafos ao mesmo artigo limitando o número de requerimentos que podem ser lidos na íntegra em cada Sessão compatibilizando-os, ainda, com a quantidade de reivindicações formuladas aos Órgãos Competentes, de forma a agilizar a leitura do Expediente, às vezes, longa e cansativa sem necessidade.

Nestes termos esperamos merecer o apoio dos ilustres pares pela aprovação.

Câmara Municipal, 20 de abril de 2021

MARIA AMÉLIA

VEREADORÁ – PSDB